



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contabilidade Geral do Estado - COGES
Diretoria de Tecnologia da Informação - COGES-DTI

Ofício nº 5962/2025/COGES-DTI

A Excelentíssima Senhora,

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

À Senhora

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira da Comissão Especial de Licitação - COESP-SUPEL/RO

Portaria nº 178 de 09 de julho de 2025

Nesta.

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 0088.000432/2023-01. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025/SUPEL/RO.**

Procedência: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Interessado: Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Assunto: Resposta ao Ofício que trata do pedido para análise técnica: Lote: 01 da Empresa elencada abaixo, alusivo ao Instrumento Convocatório PE N.º 90052/2025/SUPEL/RO.

Senhora Pregoeira,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, em atendimento ao Ofício nº 8443/2025/SUPEL-COESP, que encaminhou a proposta de preços apresentada pela empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90052/2025/SUPEL/RO (id 0066459537), esta Unidade Técnica procedeu à análise preliminar da documentação submetida, restrita à fase de julgamento da proposta, conforme delimitado por essa Superintendência.

Registra-se que a presente manifestação limita-se à verificação da conformidade entre a proposta apresentada e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, não abrangendo, nesta oportunidade, a análise da habilitação técnica prevista no item 13.1.2 do Termo de Referência, a qual será examinada na fase própria, caso a proposta venha a ser mantida no certame.

A proposta disponibilizada pela licitante contém a descrição dos serviços previstos, incluindo atividades de sustentação, evolução e apoio técnico relacionadas ao ambiente do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira – SIGEF. A documentação menciona a utilização de tecnologias compatíveis com a plataforma do sistema, a exemplo de desenvolvimento em ambiente .NET, bem como a adoção dos modelos de medição por Pontos de Função (PF) e Horas de Serviço Técnico (HST), em conformidade com o modelo estabelecido no Termo de Referência.

Constam, ainda, nas planilhas de composição de custos, os perfis profissionais previstos para execução dos serviços, tais como analistas, desenvolvedores, administradores de dados, arquitetos e gerente de projetos. As planilhas apresentam, de forma estruturada, as funções, quantitativos e valores unitários e totais correspondentes aos itens de PF, HST de Sustentação e HST de Apoio Técnico, observando a formatação indicada no Termo de Referência.

No que se refere aos elementos examinados nesta fase processual, não foram identificadas divergências formais entre as informações constantes da proposta e as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. As informações apresentadas pela licitante mostram-se compatíveis com o escopo da análise técnica da proposta, limitado à conferência de aderência ao objeto e às condições previstas no edital.

Para fins de padronização e em atendimento ao modelo encaminhado por essa Superintendência no Ofício nº 8443/2025/SUPEL-COESP, apresenta-se a seguir o quadro síntese da manifestação técnica:

ITEM	EMPRESA	MARCA / MODELO	ANEXO DA EMPRESA	DESCRÍÇÃO DO ITEM PROPOSTO	ANEXO I – TR (id 0062524307)	RESULTADO DA ANÁLISE	DILIGÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
1	INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	—	Proposta de Preços apresentada pela licitante	Serviços especializados de TI para sustentação, evolução e apoio técnico ao SIGEF, medidos em PF e HST	Especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I	Proposta em conformidade com as especificações técnicas do TR para esta fase de análise	Não	Sim

Diante do exposto, esta Unidade Técnica informa que a proposta examinada se encontra compatível, em seu conteúdo, com as especificações estabelecidas no Termo de Referência para fins de análise técnica da proposta, permanecendo a verificação das exigências do item 13.1.2 condicionada à etapa subsequente de habilitação.

Encaminham-se, assim, as presentes informações para apreciação dessa Superintendência e prosseguimento do rito processual que entender cabível.

Atenciosamente,

FABIO HELENO COSTA
Diretor de Tecnologia da Informação

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil - COGES
CRC/RO nº 007908
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)
Portaria nº92 de 25 de abril de 2023 (0040629922)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Heleno Costa, Diretor(a)**, em 25/11/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Luiza Goncalves de Abreu Hey, Contador(a) Geral Adjunto**, em 25/11/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066754933** e o código CRC **7C6AC062**.